

-----ACTA N.º 15-----

-----Aos 2 dias do mês de Julho de 2004, pelas 09h30m, nesta cidade, e Sala do Auditório Municipal, sito na Av. 5 de Outubro, reuniu-se extraordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme edital n.º 125/2004, de 17/06/04, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presente os Vereadores Srs:-----

---Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

---Dr. Luís Carlos Jordão Sousa Lopes.-----

---José António Vale Paulos.-----

---Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

---Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

---Entraram no decurso da reunião os Senhores Vereadores Eng.º João António Pistachini Calhau, Dra. Rita João Maya Gomes Sammer e Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte-----

-----A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Amélia Rodrigues Valente, conforme Despacho n.º 6185 de 04/05/2004, em substituição de Director de Departamento Administrativo e Financeiro e da Chefe de Divisão Administrativa que se encontravam ausentes por motivos de serviço.-----

-----Declarada aberta a reunião, passou-se à discussão e deliberação do ponto único da ordem de trabalhos:-----

**PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – ALNÁLISE DAS EXPOSIÇÕES:**-----

-----O Sr. Presidente deu início à análise das exposições apresentadas relativas à freguesia da Carvoeira seguindo a metodologia já definida para o efeito e continuando a análise das exposições da **FREGUESIA DO MAXIAL**.-----

-----*Exposição n.º 312 em nome de Rui Miguel de Oliveira Terras:*-----

-----A Câmara deliberou relegara análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----*Exposição n.º 1173 em nome de José Ricardo Botelho:*-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Luís Carlos Lopes e Caetano Dinis dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de Ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, apenas para habitação de moradia unifamiliar.-----

-----*Exposição n.º 1154 em nome de Maria de Lurdes Barros Leal P.Patuleia.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1175 em nome de Yvone Crispim Arsénio Braxa.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão uma vez que o Executivo reconhece que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1394 em nome de Nelson Filipe Santos Alberto.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor(Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 142 em nome de Gravivedras, Lda.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de Ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1436 em nome de Ramiro Tomé Marquês:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1718 em nome de Maria do Rosário Tomás Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que o mesmo não se enquadra no âmbito do processo de discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 522 em nome de Carlos Gomes Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 568 em nome de António Manuel Martinho Batista:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal-----

-----**Exposição n.º 572 em nome de Alice Loureano dos Santos Teles:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento ao pedido na medida em que o mesmo enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal-----

-----**Exposição n.º 704 em nome de Maria José Narciso Antunes Boavista:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento ao pedido dado que o mesmo enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal-----

-----**Exposição n.º 895 em nome de António João Bexiga Palma:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal-----

-----**Exposição n.º 1627 em nome de José Julio Lopes.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da discussão Pública.-----

-----**Exposição n.º 1641 em nome de Luis Miguel Arsénio Santos.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que o mesmo se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da discussão pública, para moradia unifamiliar.-----

-----**Exposição n.º 1701 em nome de Antero da Piedade Eduardo.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----Concluída a análise das exposições relativas à **Freguesia de Maxial** passou-se à análise das exposições da **FREGUESIA DE MONTE REDONDO.**-----

-----**Exposição n.º 16 em nome de José Luís da Fonseca Góis.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 282 em nome de José Joaquim Gonçalves Cansado.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

***Exposição n.º 283 em nome de José Joaquim Gonçalves Cansado.***-----

A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

***Exposição n.º 336 em nome de António Jacinto.***-----

A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

***Exposição n.º 627 em nome de José Luis da Fonseca Góis.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

***Exposição n.º 660 em nome de João Gregório Martins.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

***Exposição n.º 802 em nome de Jorge Moreira Calixto dos Santos.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

***Exposição n.º 839 em nome de Maria Luísa dos Santos Matias.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 840 em nome de Maria Luísa dos Santos Matias.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 841 em nome de Maria Luísa dos Santos Matias.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 842 em nome de Maria Luísa dos Santos Matias.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 857 em nome de Maria Lucília Santos Cunha Moreira de Matos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão apesar de reconhecer que a reclamação tem pertinência, porém trata-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 874 em nome de José Ferreira Diogo.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1120 em nome de Maria Teresa F. Roque do Vale, Francisco Roque do Vale e Carlos F. Roque do Vale.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que a propriedade já dispõe de área urbanizável e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

***Exposição n.º 1151 em nome de Maria de Lurdes Barros Leal P. Patuleia.***-----

A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão com o fundamento que a mesm já está acautelada em sede de regulamento, não se justificando a delimitação de área de aptidão turística.----

***Exposição n.º 1202 em nome de Maria Madalena Ricardo da Silva Carvalho.***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana /urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

***Exposição n.º 1217 em nome de Maria Madalena Ricardo da Silva Carvalho.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

***Exposição n.º 1448 em nome de Raul Franco.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

***Exposição n.º 1462 em nome de José Monteiro da Silva.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

***Exposição n.º 1465 em nome de António Nunes Fontes.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que, a propriedade em causa encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----Finda a análise das exposições de **Freguesia de Monte Redondo** passou-se à **FREGUESIA DE MATACÃES**.-----

***Exposição n.º 50 em nome de José Rodrigues Veloso.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana, encontrando-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional).-----

-----**Exposição n.º 51 em nome de José Augusto Vieira de Miranda.**-----

-----A Câmara deliberou, com uma abstenção do Sr. Vereador Vale Paulos, não dar provimento à pretensão, uma vez que, esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global e compromete a ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 100 em nome de José Mendes Vicente.**-----

-----A Câmara deliberou, com uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de uma moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 211 em nome de Irmãos Marçal, Sociedade de Agricultura de Grupo Lda. Simão Pedro e Silva .**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 212 em nome de Armindo Vitorino da Silva.**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----**Exposição n.º 237 em nome de Zacarias de Sousa Reis.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, dado que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 247 em nome José Joaquim Mendes de Oliveira.**-----

-----A Câmara deliberou, com uma abstenção do Sr. Vereador Vale Paulos, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua

coerência global e compromete a ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 250 em nome de José Joaquim Mendes de Oliveira.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 251 em nome de José Joaquim Mendes de Oliveira.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, uma vez que, a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 291 em nome de António Mário Ferreira.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que, se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 327 em nome de João Maria de Sousa e Brito.**-----

-----A Câmara não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----**Exposição n.º 414 em nome de Natalina de Jesus Teodoro Fortunato.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, uma vez que, a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 449 em nome de Toitorres Imobiliária, SA.**-----

-----A Câmara deliberou, com uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, dar provimento à pretensão, uma vez que, a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 450 em nome de Toitorres Imobiliária, SA.**-----

-----A Câmara deliberou, com uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, dar provimento à pretensão, uma vez que, a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 451 em nome de Toitorres Imobiliária, SA.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano e contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 452 em nome de Toitorres Imobiliária, SA.**-----

-----A Câmara deliberou, com uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, dar provimento à pretensão, uma vez que, a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 454 em nome de Maria Alice Ferreira Nunes e Herdeiros**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano e contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 549 em nome de Toitorres Imobiliária, SA.**-----

-----A Câmara deliberou, com uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, dar provimento à pretensão, uma vez que, a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 582 em nome de Adelina Maria Romão Cunha Amorim Correia.**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----**Exposição n.º 596 em nome de Manuel Ribeiro Castro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 772 em nome de Maria de Lourdes Rodrigues Nunes.**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----**Exposição n.º 855 em nome de Maria do Carmo Clímaco Pereira Monteiro d'Oliveira.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão

do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1044 em nome de João Manuel Gonçalves de Azevedo.*-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----*Exposição n.º 1098 em nome de Luis de Sousa Lopes.*-----

-----**Nesta altura ausentou-se da sala o Sr. Vereador Luís Carlos Lopes, invocando o seu impedimento nos termos da al. b) do n.º 1 do Art.º 44 do Código do Procedimento Administrativo.**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada do perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção urbana.-----

-----*Exposição n.º 1100 em nome de Luís de Sousa Lopes.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1118 em nome de Luis de Sousa Lopes.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se, parcialmente, abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**A partir desta altura voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Luis Carlos Lopes.**-----

-----*Exposição n.º 1150 em nome de Sociedade Civil – Castor e Melo.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----Relativamente à pretensão de reclassificar a área industrial proposta a Norte de Matacães em área urbana/urbanizável foi deliberado não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão

do Plano Director Municipal, no que se refere em concreto aos critérios de delimitação das áreas industriais do concelho.-----

-----**Exposição n.º 1164 em nome de Leonel da Silva Teixeira.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1165 em nome de Arlete da Conceição Dias Santos.**-----

-----A Câmara deliberou, com uma abstenção do Sr. Vereador Vale Paulos, não dar provimento à pretensão, uma vez que, esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global e compromete a ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 1272 em nome de Duarte da Silva Faria Lucas.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, uma vez que a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1277 em nome de Francisco José da Cunha Inácio Dias.**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----**Exposição n.º 1278 em nome de Francisco José da Cunha Inácio Dias.**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos aglomerados.-----

-----**Exposição n.º 1341 em nome de José Maria Manuel Lourenço.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos aglomerados.-

-----**Exposição n.º 1345 em nome de Maria Estela Lourenço Miranda.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, no que se refere em concreto à estruturação do uso turístico e à delimitação das respectivas áreas.-----

----**Nesta altura ausentou-se da sala o Sr. Vereador Luis Carlos Lopes, invocando o seu impedimento nos termos da al. b) do nº 1 do Art.º 44 do Código do Procedimento Administrativo.**-----

----***Exposição n.º 1535 em nome de Luís de Sousa Lopes.***-----

----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Ecológica Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

----Concluída a análise das exposições relativas à **Freguesia de Matacães** passou-se à análise das exposições da **FREGUESIA DE RUNA.**-----

----**A partir desta altura voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Luís Carlos Lopes.**-----

----***Exposição n.º 10 em nome de Carlos Manuel Pinhão de Oliveira Ribeiro.***-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----***Exposição n.º 34 em nome de Bomflex – Sociedade Industrial de Fabrico de Colchões, SA.***---

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----***Exposição n.º 35 em nome de Bomflex – Sociedade Industrial de Fabrico de Colchões, SA.***---

----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

----***Exposição n.º 36 em nome de Bomflex – Sociedade Industrial de Fabrico de Colchões, SA.***---

----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos aglomerados.-----

----***Exposição n.º 215 em nome de Junta de Freguesia de Runa.***-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director

Municipal.-----

-----**Exposição n.º 216 em nome de Junta de Freguesia de Runa.**-----

-----A Câmara deliberou, por maioria com dois votos contra dos Srs. Vereadores Vale Paulos e Carlos Bernardes, não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 277 em nome de Daniel de Jesus Ferreira**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, dado que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 278 em nome de Daniel de Jesus Ferreira**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 279 em nome de Daniel de Jesus Ferreira**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 392 em nome de Maria Manuela André Martins Lourenço**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 920 em nome de Manuel Oliveira Ferreira**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional, e zonas inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o principio da coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1389 em nome de João Veloso Maurício**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se

enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio em causa se encontra afastado de qualquer perímetro urbano, acrescendo que a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1480 em nome de António Marcos Mota**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1579 em nome de António Marcos Mota**-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou informar que a proposta de plano já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 1611 em nome de João Manuel Ramalho Mota**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a ocupação equilibrada do território, no que respeita concretamente, à delimitação dos perímetros urbanos através da sua consolidação.-----

----**Às 13 horas, concluída que estava a análise da Freguesia de Runa, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçarem às 14 horas e 30 minutos.**-----

----**Pelas 14 horas e 30 minutos recomeçaram os trabalhos da reunião com a presença do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel e dos seguintes membros do Executivo Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão, Sr. José António do Vale Paulos, Dr. Luís Carlos Sousa Lopes, Sr. Carlos Manuel Antunes Bernardes e Joaquim Alberto Caetano Dinis.**-----

----Faltaram os Srs. Vereadores Dra. Rita João Maya Gomes Sammer, Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte e Eng.º João António Pistachini Calhau, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

----Entrou-se de imediato na análise das exposições da **Freguesia da Carvoeira**.-----

-----**Exposição n.º 68 em nome de Mariana Albina Ramos**-----

----A Câmara, deliberou, dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área de edificação dispersa, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 80 em nome de Eduardo Silva Pacheco Marques**-----

-----A Câmara, deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 81 em nome de Eduardo Silva Pacheco Marques**-----

-----A Câmara, deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 82 em nome de Eduardo Silva Pacheco Marques**-----

-----A Câmara, deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 95 em nome de Maria José Dionísio Correia Marques da Silva**-----

-----A Câmara, deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 120 em nome de José Alberto Jesus Lourenço**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio em causa já dispõe de área urbanizável e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 121 em nome de José Alberto de Jesus Lourenço**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----**Exposição n.º 163 em nome de José Cardoso Araújo Borges**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o principio da contenção da dispersão

urbana.-----

-----**Exposição n.º 194 em nome de Carlos Hermínio Ramos da Vaza e Outros**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, esta se encontra acautelada em sede de regulamento, não sendo de delimitar a área de aptidão turística na planta de ordenamento, mantendo-se a proposta submetida a Inquérito Público .-----

-----**Exposição n.º 202 em nome de Augusto Duarte Antunes Soares**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio em causa já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 260 em nome de Junta de Freguesia de Carvoeira**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 311 em nome de João Dionísio Conceição Ventura**-----

-----A Câmara, deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 331 em nome de Manuel Augusto Mota**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----**Exposição n.º 388 em nome de Maria Alice Santos Lopes**-----

-----A Câmara, deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 458 em nome de Blocotorres – Empreendimentos Imobiliários, Lda**-----

-----A Câmara, deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 459 em nome de José Manuel Cristovão**-----

-----A Câmara, deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 489 em nome de Maria Fernanda Claudino Santos Pereira**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio em causa, apesar de estar, em parte, inserido em áreas verdes, já dispões de área urbana/urbanizável e a sua ampliação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 502 em nome de Eurico Manuel Lucas Pinheiro**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana-----

-----**Exposição n.º 570 em nome de António da Cruz Ramos**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana-----

-----**Exposição n.º 571 em nome de António da Cruz Ramos**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana-----

-----**Exposição n.º 575 em nome de Plínio Alexandre Patrício Duarte**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano-----

-----**Exposição n.º 590 em nome de Alfredo António da Silva Duarte**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----**Exposição n.º 606 em nome de José Alfredo Pinto Gaspar**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana-----

-----**Exposição n.º 613 em nome de Luís Fernando Louret Ezequiel**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbanizável e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 631 em nome de António dos Santos Silva**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana-----

-----**Exposição n.º 690 em nome de Francisco José Pinheiro Sousa**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana-----

-----**Exposição n.º 718 em nome de Manuel Eduardo Silvestre Pires**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana-----

-----**Exposição n.º 731 em nome de Ana Dulce de Almeida Martins**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica

a coerência global do perímetro urbano-----

-----**Exposição n.º 732 em nome de Ana Dulce de Almeida Martins**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área industrial e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano-----

-----**Exposição n.º 759 em nome de Luis Antero Henriques**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano. Mais deliberou corrigir a linha de água-----

-----**Exposição n.º 813 em nome de Hélia Rute da Conceição Caseirito**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio se encontra afastado de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 852 em nome de Rui Miguel Abreu Maurício**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 856 em nome de Vítor Abel de Albuquerque da Silva Matos**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 915 em nome de Pedro Jorge Nunes Gonçalves**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 923 em nome de Graciano Pereira Ezequiel**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se

abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 967 em nome de Jorge Henrique de Jesus Pires**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1041 em nome de João Luís Lourenço Figueira**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1107 em nome de José de Oliveira**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1108 em nome de José de Oliveira**-----

-----A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1162 em nome de Leonel da Silva Teixeira**-----

-----A Câmara não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----**Exposição n.º 1383 em nome de Rui Manuel Louret Ezequiel**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio já dispõe de área urbana e a sua ampliação

prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1446 em nome de Paulo António Santos Silva**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou informar que a proposta de plano já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 1456 em nome de Maria Helena da Luz**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1491 em nome de Feliciano Antunes Baltazar**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1492 em nome de Ilda Maria Santos Gualdino Baltazar**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1493 em nome de Feliciano Antunes Baltazar**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1561 em nome de Maria João da Silva Patrício**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, mas apenas para implantação de moradia unifamiliar, uma vez que deste modo se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1570 em nome de Valter Leonardo F.P. da Silva Lucas e outro**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director

Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1584 em nome de Elmiro Franco Rodrigues**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1596 em nome de Onivide – Investimentos imobiliários Lda.**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que tratando-se de propriedades abrangidas por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste Órgão.-----

-----**Exposição n.º 1600 em nome de Paula Alexandra Jesus Leal**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbano.-----

-----**Exposição n.º 1677 em nome de António Augusto Franco da Costa**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 173 em nome de José Gomes Pedro**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio já dispõe de área urbana e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbana .-----

-----Concluída a análise das exposições relativas à **Freguesia de Carvoeira** passou-se à análise das exposições da **FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE CARMÕES**.-----

-----**Exposição n.º 38 em nome de Maria Emília da Nazaré**-----

-----A Câmara deliberou, dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte do prédio para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, uma vez que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 48 em nome de José Maria Norte Custódinho**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da Discussão Pública.-----

-----**Exposição n.º 101 em nome de Joaquim Correia Folgado:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana. No que se refere aos armazéns agrícolas em áreas agroflorestais, foi ainda deliberado analisar esta questão aquando da discussão das questões regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 189 em nome de Domingos Manuel Gomes Ferreira**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio se encontra afastado de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 190 em nome de Domingos Manuel Gomes Ferreira**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio se encontra afastado de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 191 em nome de Domingos Manuel Gomes Ferreira**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio se encontra afastado de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 192 em nome de Domingos Manuel Gomes Ferreira**-----

-----A Câmara deliberou, dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte do prédio para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, uma vez que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 193 em nome de Maria da Glória Jesus Costa Pinheiro Silva**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão

do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 319 em nome de Silvério da Conceição Cunha**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação do prédio promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 386 em nome de António José Ferreira dos Reis**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 399 em nome de Luis Manuel Lopes Faria**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio se encontra afastado de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 410 em nome de José Maria Norte Custódinho**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da Discussão Pública.-----

-----**Exposição n.º 490 em nome de António Caetano Boto Lopes Macieira**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 495 em nome de Miguel Boullosa Contreras de Oliveira**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação do prédio promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1012 em nome de Fernando Ferreira Faria**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio se encontra afastado de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1033 em nome de José Manuel Morato Parada Farinha**-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1048 em nome de José Rijo Talento**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio se encontra afastado de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 105 em nome de Rui Manuel Ramos Antão**.-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio já dispõe de área urbana/urbanizável e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1160 em nome de António Manuel Veiga**.-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio já dispõe de área urbana/urbanizável e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1286 em nome de Maria Helena da Luz**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio se encontra afastado de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1287 em nome de Maria Helena da Luz**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio se encontra afastado de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1288 em nome de Maria Helena da Luz**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio se encontra afastado de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1559 em nome de Carla Maria de Oliveira Gomes*-----

-----A Câmara deliberou, não dar provimento à pretensão, uma vez que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prédio já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes às seguintes Exposições: “ n.º 1173 em nome de José Ricardo Botelho; n.º51 em nome de José Augusto Vieira de Miranda; n.º 100 em nome José Mendes Vicente; n.º 247 em nome de José Joaquim Mendes de Oliveira; n.º 449 e 452 em nome de Toitorres Imobiliária, S.A.; n.º 1165 em nome de Arlete da Conceição Dias Santos; n.º 216 em nome de Junta de Freguesia de Runa; e n.º 1108 em nome de José de Oliveira”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 17 horas foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Secção de Apoio aos órgãos Municipais, Ana Amélia Rodrigues Valente, ao abrigo do Despacho n.º 6185 de 04 de Maio de 2004.-----

---

---